DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019 | Ano V | Edição nº 737 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ - SP
EDITAL DE DIVULGAÇÃO 05, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Senhor DIEGO CARLOS GARCIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal n.º 1.584/2010, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente edital de publicação do resultado final dos projetos das entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social e que desempenham atividades de caráter essencial voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, que procederam a cadastramento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando a necessidade de cumprimento do calendário apresentado pelo Edital de Chamamento 02, de 16.07.2019, em seu artigo 30, Etapa5, divulga o resultado final quanto ao financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guará – FMDCA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas que poderão ser financiados com recursos do fundo municipal de Guará, Estado de São Paulo, na forma da Lei Municipal n.º 1.784/2017 e no Decreto Municipal n.º 2.965/2017.

Art. 1º. Após o atendimento a Etapa 3, Art. 30 do Edital de Chamamento 02 e ser concluída a Etapa 4 do referido Edital.

§ 1º Findo o prazo de apresentação e interposição de recursos, não sendo apresentado qualquer impugnação e/ou recursos contrário ao projeto “Música é Viver – Banda Marcial”, encerra-se a Etapa 04.

Art. 2º. Desta forma o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guará – CMDCA deu-se por satisfeito com o projeto Música é Viver – Banda Marcial determinando que a mesmo esta devidamente homologado.

Art. 4º. Inicia-se desta forma, a Etapa III – Prestação de contas dos valores recebidos contida nas disposições gerais do Edital de Chamamento 02 de 16.07.2019.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Guará, Estado de São Paulo.

DIEGO CARLOS GARCIA

Presidente do CMDCA de Guará